



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936 | FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - CONCELHO DISCIPLINA

COMUNICADO OFICIAL N.º 103

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 24.03.2023 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 23.03.2023

Processo instaurado

N.º. 13 / INQ.º.- (2022/23) – Ao jogo n.º. 012 – Sport Benfica e Castelo Branco / União Desportiva de Belmonte, realizado a 18.03.2023 a contar para o Campeonato Distrital de Infantis Fut.7 _ 1ª. Divisão, com vista ao apuramento de eventual infração disciplinar e seu(s) agente(s).

Processo decidido

N.º. 03 / Proc. Disc. - (2022/23) – Punir a Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo com 1 (um) jogo de interdição de jogar no seu recinto desportivo e pena de multa de €: 77.00 (setenta e sete euros) nos termos do art.º. 66º, n.ºs 1 e art.º 25 do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Castelo Branco, 23 de janeiro de 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB